

TERMO DE RESPONSABILIDADE – COPA PRIME

Ao realizar, no ato da inscrição, desta Etapa da Copa Prime de Jiu-Jitsu, o atleta esta ciente e concorda com os termos a seguir:

- I – O atleta declara-se apto a pratica do esporte, não havendo qualquer impedimento de ordem médica, física ou legal para a participação na Comitativa Seleção Prime;
- II – O atleta declara não fazer uso de qualquer substância psicotrópica, anabolizante ou afim. Em caso de omissão ou de falsa declaração, a equipe da Prosports BJJ isenta-se de qualquer responsabilidade podendo, inclusive, desclassificar o competidor em caso de comprovação;
- III – O atleta declara estar ciente quanto aos riscos de sua integridade física inerente à natureza da atividade esportiva praticada. Em caso de lesão ou contusões de qualquer espécie, inclusive morte, o atleta assume integral responsabilidade sobre os danos, isentando os organizadores, patrocinadores, comissão de arbitragem e demais membros e participantes de qualquer responsabilidade advindas da participação na competição;
- IV – Quanto aos direitos de imagens e divulgação, outorga à organização do evento, entidades e patrocinadores todos os direitos sobre sua imagem (TV, Jornais, Revistas, Internet, Cartazes e etc.,) a serem feitas em qualquer tempo sem nenhuma compensação financeira, sendo desnecessário, para tanto, qualquer outra permissão verbal ou por escrito, na forma do artigo 20 do Código Civil Brasileiro e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie;
- V – O atleta declara que o Professor Responsável (com graduação na faixa preta), bem como o responsável legal do atleta (para menores de 18 anos), autorizam a sua participação nesta competição, portando a faixa na graduação selecionada no ato do meu cadastro ao evento.
- VI – O atleta compromete-se em levar a conhecimento da comissão organizadora do torneio a ocorrência, no curso do campeonato, de qualquer lesão ou fator impeditivo à prática esportiva, sendo de atribuição da organização do evento decidir sobre a minha permanência na competição. A omissão de qualquer informação ou fato que comprometa minha participação isenta os organizadores, comissão de arbitragem e demais membros e participantes de qualquer evento danoso advindo da participação nesta competição.
- VII – Autorizo desde já a equipe médica, designada pelos organizadores do evento, a realizar qualquer intervenção necessária para assegurar minha saúde e integridade física, principalmente minha imediata locomoção a Hospital caso a situação assim o exija, nos moldes da conduta médica imposta pelos órgãos reguladores competentes.
- VIII - Em caso de omissão ou de falsa declaração, a Comissão Técnica da competição isenta-se de qualquer responsabilidade podendo, inclusive, desclassificar o competidor em caso de comprovação.
- IX – O atleta esta ciente de todas as informações exposta neste termo, bem como o regulamento específico da competição que esta publicado em Edital próprio do campeonato.

-

TERMO DE RESPONSABILIDADE - SELEÇÃO PRIME DE JIU-JITSU

Ao assinar, no ato da premiação, a Declaração, o atleta concorda com os termos a seguir:

I - O atleta declara-se consciente, expressando a sua anuência com as disposições contidas nestes termos para sua habilitação na Seleção Prime de Jiu-Jitsu e para usufruição do seu benefício;

II – O atleta deverá realizar a sua habilitação na Seleção Prime de Jiu-Jitsu, dentro do prazo estipulado conforme normativas previstas em Edital de Competição próprio. Caso o atleta não envie a documentação necessária neste período, perderá o direito a usufruição do benefício. Não havendo direito a qualquer tipo de ressarcimento pela não usufruição do benefício;

II – Em relação a usufruição do benefício (passagem aérea), o atleta esta ciente que:

- Os bilhetes emitidos não são passíveis de endosso;
- Haverá cobrança de penalidade pelo CANCELAMENTO da passagem ou pelo não comparecimento ao voo (NO SHOW) nas datas e horários determinados, acarretando o ressarcimento no valor integral da passagem para a entidade proponente;
- Mesmo sob adversidades físicas e lesões passíveis de locomoção o atleta se compromete em comparecer na viagem juntamente com a comitiva da Seleção Prime;
- Ficará a critério da empresa proponente a aquisição das passagens e definição dos horários dos vôos.

III – Em relação à Prestação de Contas no que tange a sua participação na Seleção Prime, o atleta declara-se ciente que se faz necessário o encaminhamento no prazo máximo de cinco dias, contados do retorno da viagem, os documentos elencados abaixo para a Proports BJJ (via e-mail: assessoria@proportsbjj.com):

- ✓ Canhotos dos cartões de embarque, ou recibo do passageiro obtido quando da realização do check in via internet;
- ✓ Fotos do atleta no embarque e na competição, e breve relato sobre a participação e colocação do atleta na competição;

IV - A omissão de qualquer informação ou fato que comprometa a participação do atleta na Comitiva da Seleção Prime acarretará o ressarcimento no valor integral das passagens para a entidade proponente;

V - O atleta declara-se apto a pratica do esporte, não havendo qualquer impedimento de ordem médica, física ou legal para a participação na Comitiva Seleção Prime. O atleta declara não fazer uso de qualquer substância psicotrópica, anabolizante ou afim. Em caso de omissão ou de falsa declaração, a equipe da Proports BJJ isenta-se de qualquer responsabilidade podendo, inclusive, desclassificar o competidor em caso de comprovação;

VII – O atleta declara estar ciente quanto aos riscos de sua integridade física inerente à natureza da atividade esportiva praticada. Em caso de lesão ou contusões de qualquer espécie, inclusive morte, o atleta assume integral responsabilidade sobre os danos, isentando os organizadores, patrocinadores, comissão de arbitragem e demais membros e participantes de qualquer responsabilidade advindas da participação na Comitiva da Seleção Prime;

VIII – A Pro Sports e demais entidades e membros da organização não se responsabilizam por qualquer vicio ou falha na prestação decorrente dos serviços de transportes aéreos.

VIII – Quanto aos direitos de imagens e divulgação, outorga à organização do evento, entidades e patrocinadores todos os direitos sobre sua imagem (TV, Jornais, Revistas, Internet, Cartazes e etc.) a serem feitas em qualquer tempo sem nenhuma compensação financeira, sendo desnecessário, para tanto, qualquer outra permissão verbal ou por escrito, na forma do artigo 20 do Código Civil Brasileiro e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie;

IX - O atleta que não cumprir com as exigências previamente estabelecidas neste documento receberá como sanção o não cômputo dos pontos auferidos nas competições do ano consecutivo, perdendo o benefício de concorrer às próximas premiações.

-